

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 07/11/2019

Hora: 15:15

Decreto nº 12.861/2019

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/11/2019, à servidora **NOEMI FREITAS BORGES**, CPF 667.746.400-87, matrícula 465-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.242,70 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.078,15 (dois mil e setenta e oito reais e quinze centavos); 45% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 935,16 (novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 1.039,07 (um mil e trinta e nove reais e sete centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação das Médias de Função Gratificada de Direção de 25%, 32% e 38%, na proporção de 40%, referente a 8 anos, no valor de R\$ 190,32 (cento e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme art. 1º da Lei Municipal n.º 4.035/2019 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 07/11/2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº

Soledade, 07 / 11 / 20 19

